



Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 053/92

51

De 20 de Março de 1.992

"DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS".

ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - A partir de 01 de Março de 1.992, os padrões de vencimentos dos servidores públicos municipais, ficam reajustados nos termos da Tabela seguinte:

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR</u>
01.....	Cr\$105.991,00
02.....	Cr\$183.366,00
03.....	Cr\$203.958,00
04.....	Cr\$220.619,00
05.....	Cr\$233.369,00
06.....	Cr\$253.001,00
07.....	Cr\$269.656,00
08.....	Cr\$277.479,00
09.....	Cr\$291.141,00
10.....	Cr\$302.460,00
11.....	Cr\$331.356,00
12.....	Cr\$354.893,00



Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

.2.

13.....Cr\$372.773,00
14.....Cr\$414.208,00
15.....Cr\$472.546,00
16.....Cr\$568.572,00
17.....Cr\$591.160,00
18.....Cr\$658.931,00
19.....Cr\$715.432,00


52


ART. 2º - Fica assegurado ao servidor público municipal, como padrão mínimo de vencimentos, o salário mínimo fixado em Lei.

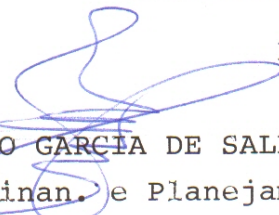
ART. 3º - As despesas decorrentes com a aprovação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Março de 1.992, revogadas as disposições em contrário.


FERNANDO PROENÇA
Diretor de Recursos Humanos


ZAAR DIAS DE GÓES
-Prefeito Municipal-


NARCIZO JOSÉ
Procurador Geral


CÉLIO GARCIA DE SALES
Dir. Finan. e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria da'



Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

.3.

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

[Handwritten signature]
AMAURI DE GÓES
Chefe de Secretaria

53 *[Handwritten mark]*

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP

Este documento foi arquivado hoje,
neste Cartório, sob no. 2233
Pilar do Sul, 23/03 1992
O Func. *[Handwritten signature]*